



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM nº 9/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 3.276, de 2015, do Senado Federal (PLS nº 219, de 2014, na Casa de origem), que “Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para estabelecer a obrigatoriedade da oferta, em espaços de uso público, de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 19 de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente